

LEI MUNICIPAL Nº 167/2012 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

AUTOR: CORIOLANO GARCIA DA SILVA

“Altera a denominação de Avenida Joaquim Barbosa para Avenida Pedro Lopes, na sede do Município de São João do Arraial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e ele promulga sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para **Avenida “Pedro Lopes”** a atual avenida “Joaquim Barbosa”, localizada no Bairro Liberdade desta Cidade, com início à Avenida Vicente Augusto estendendo até o final do Bairro Liberdade, no limite do perímetro.

§ 1º – Fica a Prefeitura Municipal de São João do Arraial autorizada a colocar placa necessária com a denominação alterada e aprovado nesta Lei.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade deste ato comunicando aos Órgãos constituídos do Município para atualização de seus endereços, tais como ELETROBRAS, Correios, SAAE, dentre outros que entender necessário.

Art. 2º Esta lei entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 09 de Novembro de 2012.



JOÃO ZILTON DE MELO LIMA
Prefeito Municipal